

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de São Paulo
Divisão de Despesas
Praça José Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 06/09/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 005563 /2024-01

FORNECEDOR: 00286 AUTO RETIFICA CLAUDIA LTDA ME
ENDEREÇO : ALAMEDA BUZIOS
BAIRRO : JARDIM DO BOSQUE
CNPJ: 14.210.954/0001-27
345 BEBEDOURO
TELEFONE 17 3342 1215
ST FAX 17 3342 9634

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000 SER	000.00000.9826-01 MANUTENÇÃO E MECANICA EM GERAL	503551 /2024	1.780,0000	1.780,00
		Serviço referente a:			
		Embuchar carcaca R\$ 250,00			
		Retificar carcaca R\$ 150,00			
		Desmontagem e montagem completa do motor R\$ 1.200			
		Limpeza química completa do motor R\$ 150,00			
		FONTE : 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS			
		COD. APLICACAO: 2990000 OUTROS REC. EDUCACAO - ENSINO FUND			

Orgao : 05.01.00 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Condição de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prezo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL
Observacoes : CARRO 1515/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 33161/2024
Empenhos : 12217/2024

TOTAL PEDIDO -> 1.780,00

RESPONSÁVEL :

FLAVIO AMARAL J. VES




Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:
Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 30 de agosto de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 33160/33161/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao carro 1515. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com prioridade alta para o veículo em questão, tendo em vista que o mesmo atende à demanda dos diversos serviços prestados pelo transporte de alunos municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal